



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 2956/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 128/2024, de 16.1.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade implementar medidas administrativas com a finalidade de garantir melhoria na prestação jurisdicional do primeiro grau de jurisdição;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da Justiça nos autos do processo SEI nº 0005523-86.2023.8.01.0000;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência do Juiz de Direito Marlon Martins Machado, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, para responder pela 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial da qual é titular ou para as quais têm competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar as Portarias nº 595/2023 e 2492/2023 exaradas por esta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~